



LEI ORDINARIA nº 93/1982 de 20 de Setembro de 1982
(Mural 20/09/1982)

[Ver Texto Compilado](#)

[Ver Texto Original](#)

Oficializa nome de Ruas.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de RUA BELÉM, a atual rua conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 2º Fica Oficialmente denominada de TRAVESSA APARECIDA, a atual travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 3º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA ASSUNÇÃO, a atual Travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 4º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA ROSÁRIO, a atual travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 5º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA SANTANA, a atual travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 6º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA REDENÇÃO, a atual travessa denominada pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 7º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA MEDIANEIRA, a atual Travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 8º Fica oficialmente denominada de TRAVESSA CONCEIÇÃO, a atual travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Castelo Branco.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 20 de setembro de 1982.

Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

31/3/2015

Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal

Este texto não substitui o publicado no Mural 20/09/1982

